

TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

Devemos suspender?

De acordo com a recomendação do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 19, 19 de março de 2020 procedimentos ambulatoriais e eletivos devem ser suspensos.

A triagem auditiva é um procedimento eletivo, ou seja, não é considerado de urgência e emergência, apesar de sua indiscutível importância para alcançarmos o diagnóstico precoce da deficiência auditiva na criança.

Mas quais seriam os riscos?

O COVID-19 é uma doença ainda pouco conhecida.

Estudo recente demonstrou que crianças pequenas, principalmente bebês, são vulneráveis à infecção por COVID-19 com sintomas que podem variar de leves a moderados. A proporção de casos graves e críticos variou de acordo com a faixa etária sendo de 10,6%, 7,3%, 4,2%, 4,1% e 3,0% para a faixa etária de <1, 1-5, 6-10, 11-15 e ≥ 16 anos, respectivamente (Pediatrics, 2020). Disponível em

<https://pediatrics.aappublications.org/content/pediatrics/early/2020/03/16/peds.2020-0702.full.pdf>, acesso 19 de março de 2020.

Até o momento, não foi demonstrado que COVID-19 pode ser transmitido durante a gravidez ou parto para o feto ou recém-nascido, mas ainda são poucos casos descritos (Centers for Disease Control and Prevention, 2019) Disponível em

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prepare/pregnancy-breastfeeding.html>, acesso em 19 de março de 2020.

Diante destes dados, o hospital que defina por manter o programa de triagem auditiva, deverá oferecer ao profissional responsável pelo procedimento os equipamentos de proteção individual como máscara, luva, óculos e avental que deverá ser trocado a cada recém-nascido. Estes cuidados necessários e imprescindíveis provavelmente inviabilizarão a manutenção do programa na maioria dos Hospitais Maternidades.

Como os bebês deficientes auditivos nascidos neste período serão identificados?

Recomenda-se que o fonoaudiólogo tenha o controle dos bebês nascidos no período, para que dentro do possível, sejam resgatados na Atenção Primária, durante os atendimentos de Puericultura ou nas visitas mensais dos agentes comunitários de saúde da Estratégia da Saúde da Família. Para tanto, existem instrumentos validados, como por exemplo, o Questionário para monitoramento do desenvolvimento auditivo e de linguagem no primeiro ano de vida (Alvarenga et al, 2013). <https://doi.org/10.1590/S2317-17822013000100004>.

São Paulo, 19 de março de 2020.

Departamento de Audição e Equilíbrio
Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia